



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Processo: **705/2025**

Requerente: **Warlei Pessali**

Assunto: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI**

ORGÂNICA Nº 001/2025: Acrescenta à Lei

Orgânica do Município de Alfredo Chaves, o Art.

114-A, que obriga o Executivo Municipal a

executar o orçamento impositivo, de acordo com
Art. 166, §§ 9º, 10, 11 e 12, da Constituição
Federal.

À(ao) **Plenário**

Despacho

Encaminho a Proposição para Discussão e 2º Turno de Votação.

Alfredo Chaves, 27 de abril de 2026

Josimar Piumbini
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003300330033003A005400

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em 27/04/2026 15:21

Checksum: **301FA28A40F0DF589CBF21E950560544731AB9B852C894D830029C7C88AA22F1**

